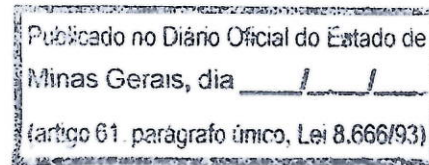




MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-001/2017

Processo Licitatório Nº: 0042/2017
Dispensa nº 009/2017



O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n.º: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro: Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Décio Geraldo Santos**, portador da carteira de Identidade n.º: M-6.058.100, CPF: 025.651.586-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº18.963.002/0003-03, com sede à Rua Castelo de Alcazar, nº125, Castelo, CEP 31330-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua diretora presidente, Sra. Carla Soares Alves, RG nº 30.171.370-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269.127.118-80, de ora em diante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando que o Município manifestou intenção de aderir à Portaria 561/GM/MS de 26 de março de 2020, a qual autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte (HPP) para cuidados prolongados dos pacientes oriundos dos leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) dos hospitais definidos nos Planos de Contingência Estaduais para COVID-19;
- Considerando que serão utilizados 10 (dez) leitos extras exclusivos para pacientes portadores de Covid-19;
- Considerando que serão disponibilizados 35 (trinta e cinco) leitos para pacientes não infectados com o coronavírus, tendo em vista ser necessário para evitar a infecção cruzada;
- Considerando a necessidade de contratar profissionais pelo prazo de 90 (noventa) dias para atuarem durante o enfrentamento da emergência em saúde pública;
- Considerando a necessidade de alterar os indicadores hospitalares;

As partes nominadas no preâmbulo deste Decimo Sexto Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto

- a) Possibilitar a contratação de pessoal e aquisição de material e insumos médico hospitalares, pelo período de 90 (noventa) dias, para fins de validar a intenção de adesão do Município à portaria 561/GM/MS de 26 de março de 2020;



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Possibilitar a implantação de 10 (dez) leitos extras exclusivos para pacientes portadores de Covid-19;
- c) A alteração do anexo II do contrato nº 06-001/2017, que trata dos indicadores de qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Fica autorizado o incremento dos valores máximos de repasse mensais previstos na Cláusula Oitava do instrumento contratual, pelo período de até 90 (noventa) dias, do montante de R\$ 366.809,48 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

2.1.1 – A utilização do incremento autorizado e implantação do objeto deste aditivo se dará mediante comunicação da Secretaria Municipal de Saúde à entidade contratada.

2.2 – Quando da apresentação do relatório de contas os serviços acrescidos deverão estar identificados com a correta descrição do objeto (profissional, carga horária, etc) e do quantitativo praticados, para fins de garantir a maior transparência, controle e eficiência administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

3.1 – O quadro dos indicadores constante no Anexo II do Contrato, passa a vigorar na forma descrita do anexo II deste Termo Aditivo.

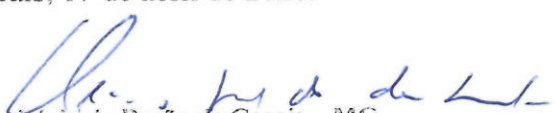
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – É condição de eficácia do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 06-001/2017, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

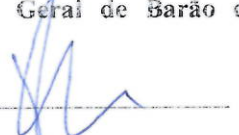
4.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato nº 06-001/2017.

4.3 – O Presente Termo Aditivo é firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

Barão de Cocais, 17 de abril de 2020.


Município de Barão de Cocais – MG
Contratante

Procuradoria Geral de Barão de
Cocais/MG
De
Acordo: _____


Igor Rabeilo Tavares
Procurador Municipal


Joseane Batista de Almeida Santos
Secretária Municipal de Saúde


Instituto Social Mais Saúde
Contratada

Carla Soares Alves
Diretora Presidente
Instituto Social Mais Saúde